

hoje

L E I Nº 570/90 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Autoriza ao Executivo
a atualizar os valores da grati-
ficação especial de que trata a
Lei 560/90, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, de-
creta e eu sanciono a seguinte,

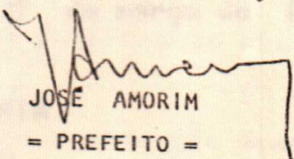
L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a atualizar monetariamente os valo-
res constantes do Processo nº 10.556/89, cujo benefício foi concedido atra-
vés da Lei nº 560 de 05 de janeiro de 1990, publicada no Jornal "O MUNICIPAL"
de 13 e 14 de janeiro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à con-
ta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 1990.


JOSE AMORIM
= PREFEITO =

Rls.